

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ao  
Diretor Regional do  
**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC DF**  
Brasília - DF

### Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Serviço Social do Comércio – SESC DF**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações das variações patrimoniais, balanço financeiro e o balanço orçamentário, para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Serviço Social do Comércio – SESC DF** em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e as variações patrimoniais para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao **Serviço Social do Comércio – SESC DF**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Principais assuntos de auditoria

Os principais assuntos de auditoria são aqueles que, segundo o julgamento profissional do auditor, foram os mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente. Esses assuntos foram abordados no contexto da auditoria das demonstrações contábeis tomadas em conjunto e, ao formar sua opinião sobre elas, o auditor não fornece uma opinião separada sobre os referidos assuntos.



## **Estrutura do Plano de Contas**

Em 2018, o instrumento normativo do SESC, que determina as diretrizes necessárias à contabilização dos atos e fatos que alteram o seu patrimônio, denominado Código de Contabilidade e Orçamento – CODECO, impôs alteração no seu plano de contas, dessa forma, a entidade realizou ajustes e reclassificações.

### **Como nossa auditoria conduziu esse assunto**

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, dentre outros: entendimento e avaliação dos ajustes e reclassificações adotadas pela entidade, através de validação dos saldos iniciais e transferências de valores realizados pela contabilidade, de acordo com o novo plano de contas.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos aceitáveis as práticas adotadas que efetivou a mudança de plano de contas.

### **Teste de *Impairment***

Em 2018 foi contratada empresa especializada para realizar a reavaliação de seus imóveis, também foi realizado depreciação dos bens móveis e imóveis, antes facultativo e para 2018 obrigatório, conforme o CODECO.

### **Como nossa auditoria conduziu esse assunto**

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, dentre outros: exame dos documentos de reavaliação dos imóveis, avaliação dos registros contábeis e análise das taxas de depreciação, bem como sua contabilização.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, que está consistente com a avaliação da Administração, consideramos aceitáveis os registros contábeis realizados pelo SESC DF.

### **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.



Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do **Serviço Social do Comércio – SESC DF** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o **Serviço Social do Comércio – SESC DF** ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do **Serviço Social do Comércio – SESC DF** são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários, tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do **Serviço Social do Comércio – SESC/DF**.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.



- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do **Serviço Social do Comércio – SESC/DF**. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o **Serviço Social do Comércio – SESC/DF** não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 29 de março de 2019.

  
MACIEL AUDITORES S/S  
2 CRC RS – 5.460/0-O “T” SP  
ROGER MACIEL DE OLIVEIRA  
Contador 1 CRC RS – 71.505/O-3  
Sócio Responsável Técnico

  
LUCIANO GOMES DOS SANTOS  
Contador 1 CRC RS – 59.628/O-2  
Sócio Responsável Técnico